



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.027, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 80.000,00.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.792, de 28 de setembro de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 80.000,00

FONTE 1058 – RECURSO CONVÊNIO 1051/2004

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso do Convênio 1051/2004, mais a estimativa dos juros de aplicação do referido Recurso.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado (a) as 002  
e publicado (a)  
Em 28/09/2005

Registre-se e Publique-se  
